



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1770/2015

Em 24 de setembro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 2035/15**, de autoria do Vereador **ADILSON VITAL**, fomos cientificados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes que, devido à imposição do Código de Trânsito Brasileiro que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio órgão ou entidade competente, a solicitação não poderá ser deferida. Ademais, segundo estatística da Secretaria, não se trata de local com risco potencial de acidente, o que inviabiliza a implantação, pois contrária o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39, do CONTRAN.

Por fim, esclarece a Secretaria, que todos os cruzamentos da via em apreço encontram-se devidamente sinalizados e a velocidade regulamentada em 40 km/h.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
- Prefeito Municipal -